



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

2

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 576/95

Reconhece de Utilidade Pública
a Associação Comunitária dos
Pequenos Produtores Rurais de
Buritizinho.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou**, e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Buritizinho, CGC: 00.839.847/0001-64.

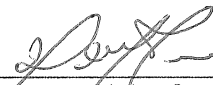
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 09 de outubro de 1.995.


* Carlúcio Mendes Leite
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG




* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal